

LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2007

AUTORIZA A COBRIR DESPESAS COM CASAMENTOS COMUNITÁRIOS, DENTRO DO PROJETO INTEGRAÇÃO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrir despesas com até 200 (duzentos) casamentos comunitários de famílias carentes, junto ao Cartório Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, a serem realizados durante o exercício de 2007, dentro do Projeto Integração, promovido pela Prefeitura nos bairros. Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado no presente exercício, a proceder à abertura de créditos especiais e suplementares nos valores necessários até o montante de R\$ 33.400 (trinta e três mil e quatrocentos reais), através de Decreto, para as despesas decorrentes da execução e cumprimentos desta lei. Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.